



A Casa das Queimadas, encontra-se ligada à construção da levada do Caldeirão Verde, apresentando uma arquitetura típica de Santana com o emblemático telhado em colmo. Foi construída no início séc. XX e a sua conclusão data da década de 40, tendo funcionado como uma casa de abrigo que servia, como o próprio nome indica, de acolhimento para os que ali trabalhavam ou passavam.

A Casa está dividida em dois espaços: o 1º e 2º andar da casa é um espaço visitável, designado de Casa das Tradições Madeirenses, onde existe uma coleção referente aos costumes e tradições do quotidiano madeirense, que tenta reproduzir o ambiente do final do séc. XIX-início XX. No rés-do-chão encontra-se o Centro de Receção, um espaço que abriu em 2018, onde é possível ao visitante obter informações sobre as Queimadas e a área florestal envolvente; a floresta nativa Laurissilva da Madeira, assim como, outras áreas protegidas da RAM.



HISTORIAL

“A Casa das Queimadas encontra-se ligada à construção da levada do Caldeirão Verde, cujo início se situa entre 1877 e a sua conclusão por volta de 1904. Relaciona-se assim com a ciclópica tarefa que atravessou os séculos insulares, desde cerca de 1425, de domar a natureza e aproveitar as suas riquezas, como a abundante água que deveria ser canalizada e aproveitada na agricultura. Para além do extenso, e quantas

vezes perigoso, trabalho de canalização das águas e da construção das levadas, sobretudo desde o século XIX, muitos forasteiros excursionistas extasiaram-se com a beleza abrupta das ravinas e montanhas da costa norte, fazendo sobretudo dos hotéis Quinta Acciaolly e Figueira, primeiros da costa norte e pontos nevrálgicos, sede do ataque às vistas difíceis e assombrosas do norte brumoso. Essas paisagens foram depois muitas vezes desenhadas e passadas a gravura por todo o século XIX, sobretudo por ingleses, criando álbuns de viagens.” – parágrafo retirado do folheto “A Casa das Queimadas” elaborado em 2018.

Saiba mais sobre a historia aqui:



PT



ING



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Centro de Receção das Queimadas está aberto todos os dias do anos exceto no dia de Natal e a 1 de janeiro.

Durante a semana funciona das 9:00h às 18:00h e ao fim de semana e feriados das 11:00h às 18:00h

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

O Parque Florestal possui um parque de estacionamento, cujo valor a pagar consta da portaria em vigor ([Portaria n.º 556/2024, de 22 de outubro](#))

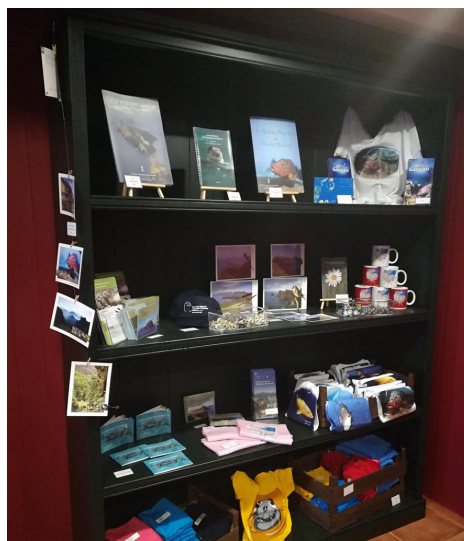
No Centro de Receção (rés-do-chão), o visitante poderá adquirir material de merchandising, apoiando assim a divulgação e conservação do Património

Natural da Madeira; efetuar o pagamento do parque de estacionamento das Queimadas, bem como, adquirir as entradas para visitar a Casa das Tradições Madeirenses.

Preçário - Casa das Tradições Madeirenses

Visitante > 12 anos 3€

Visitante ≤ 12 anos gratuito



PERCURSOS PEDESTRES CLASSIFICADOS NA RAM



Centro de Recepção das Queimadas
Parque Florestal das Queimadas
Sítio das Queimadas
9230 - Santana

Telephone: (351) 291 145590

Telemóvel: 924441543

ifcn@madeira.gov.pt

LOCALIZAÇÃO GPS

N32 47 1.47 W16 54 23.03



LEGISLAÇÃO

[Portaria n.º 556/2024, de 22 de outubro](#) - Estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, designado IFCN, IP-RAM, devidos pela prestação de serviço público e emissão de licenças, autorizações e títulos análogos e os preços das prestações de serviços e da venda de ingressos e bens.

[Despacho n.º 473/2024, de 9 de outubro](#) - Aprova a lista de percursos pedestres classificados da Região Autónoma da Madeira.

[Portaria n.º 60/2023, de 31 de janeiro](#) - Portaria n.º 60/2023 Procede à 2.ª alteração da Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril, que estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados e os preços dos diversos produtos comercializados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

I

Série

Número 21

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Portaria n.º 40/2023
Procede à 2.ª alteração da Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, alterada pela
Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril, que estabelece as taxas devidas pelos serviços
prestados e os preços dos diversos produtos comercializados pelo Instituto das
Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.